

DECRETO Nº 1552, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 4.550,00 - 37

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2078 – Manut. Serv. De Remoção Urgência e Emergência

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.200,00 - 193

Total

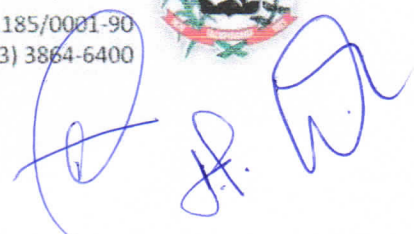
R\$ 6.750,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças



3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	4.550,00 - 29
02.04.00 – Departamento de Saúde		
02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.302.0017.2078 – Manut. Serv. De Remoção Urgência e Emergência		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	2.200,00 - 388
Total	R\$	6.750,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

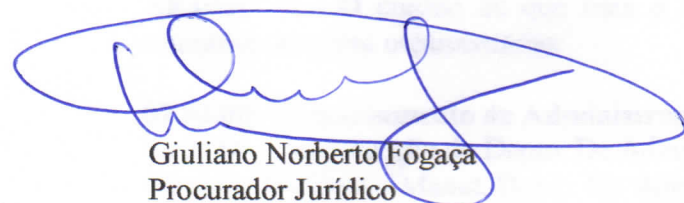
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

